

LEI MUNICIPAL N° 2134

Concede abatimento sobre valor de calçamento.

ARMINDO XAVIER DA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica Poder Executivo autorizado a conceder um desconto de trinta por cento (30%) sobre o valor de NCr\$ 672,72 (seiscentos e setenta e dois Cruzeiros novos e setenta e dois centavos) referente ao calçamento de um terreno da Mitra Diocesana de Passo Fundo, sito à Rua 15 de Novembro, nesta cidade, onde se encontra localizada a Escola Municipal "Sno José Operário".

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 19 DE MARÇO DE 1968.

a)ARMINDO XAVIER DA CRUZ

Prefeito Municipal